

Quadro comparativo do Projeto de Lei do Senado nº 355, de 2012

1

Projeto de Lei do Senado nº 355, de 2012	Emenda nº 1 - CAE
Aumenta o limite para vendas isentas de tributos em lojas francas.	
O CONGRESSO NACIONAL decreta:	
Art. 1º A venda de mercadorias a passageiro chegando do ou saindo para o exterior, com isenção de tributos nos termos do regime aduaneiro especial de loja franca, será efetuada até o limite de US\$ 1,200.00 (um mil e duzentos dólares dos Estados Unidos da América) ou o equivalente em outra moeda, por passageiro.	Retire-se a expressão “ou saindo para o” do art. 1º do PLS nº 355, de 2012.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	

1

